



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 24 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 034/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 34 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	92.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	92.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>

#### 0207000 - SECRETARIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.021 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	27.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	27.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
---------------------------------	-----------	-----------

<b>Total Geral:</b>	<b>171.000,00</b>	<b>171.000,00</b>
---------------------	-------------------	-------------------

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENÓ SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92